

☐ Individual

☐ Consolidado

FUNDOS PRÓPRIOS EXIGIDOS PELO AVISO Nº 1/93
PARTE III - A3
PONDERAÇÃO DOS ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS RELATIVOS
A CONTRATOS SOBRE TÍTULOS DE CAPITAL (34)
(MÉTODO: AVALIAÇÃO AO PREÇO DE MERCADO)

MODELO RS01

Entidade: _____

Ano: _____

Mes: _____

ELEM. EXTRAPATRIMONIAIS RELATIVOS A TX. DE JURO E TX. DE CÂMBIO TENDO POR CONTRAPARTE, OU COM GARANTIA EXPRESSA DE, OU CAUCIONADOS POR TÍTULOS NEGOCIÁVEIS REPRESENTATIVOS DE RESPONSABILIDADES EMITIDOS POR (11), OU POR DEPÓSITOS JUNTO DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ZONA A (12).	ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS OU BANCOS CENTRAIS DE PAÍSES DA ZONA A E C. EUROPEIAS	ADMINISTRAÇÕES CENTRAIS OU BANCOS CENTRAIS DE PAÍSES DA ZONA B	AUTORIDADES REGIONAIS E LOCAIS		BEI E BANCOS MULTILATERAIS DE DESENVOLVIMENTO	INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO				OUTRAS ENTIDADES	TOTAL	
			PAÍSES DA ZONA A	PAÍSES DA ZONA B		PAÍSES DA ZONA A		PAÍSES DA ZONA B				
						PRÓPRIA INSTITUIÇÃO	OUTRAS	PRAZO RESI-DUAL <=1ANO	PRAZO RESI-DUAL >1ANO			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1. COEFICIENTE DE PONDERAÇÃO DA CONTRAPARTE	0%	0%	50%	20%	50%	20%	0%	20%	20%	50%	50%	
CONTRATOS COM PRAZO RESIDUAL INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO												
2. CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS COM VALOR POSITIVO												
3. MONTANTE TEÓRICO DOS CONTRATOS COM PRAZO RESIDUAL INFERIOR OU IGUAL A 1 ANO												
4. COEFICIENTE DE PONDERAÇÃO DOS CONTRATOS	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	
5. RISCO DE CRÉDITO POTENCIAL FUTURO (4.x3)												
6. SUBTOTAL PONDERADO (5.+2).x1.												
CONTRATOS COM PRAZO RESIDUAL SUPERIOR A 1 ANO E INFERIOR OU IGUAL A 5 ANOS												
7. CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS COM VALOR POSITIVO												
8. MONTANTE TEÓRICO DOS CONTRATOS COM PRAZO RESIDUAL SUPERIOR A 1 ANO E INFERIOR OU IGUAL A 5 ANOS												
9. COEFICIENTE DE PONDERAÇÃO DOS CONTRATOS	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	
10. RISCO DE CRÉDITO POTENCIAL FUTURO (9.x8.)												
11. SUBTOTAL PONDERADO (10.+7).x1.												
CONTRATOS COM PRAZO RESIDUAL SUPERIOR A 5 ANOS												
12. CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS COM VALOR POSITIVO												
13. MONTANTE TEÓRICO DOS CONTRATOS COM PRAZO RESIDUAL SUPERIOR A 5 ANOS												
14. COEFICIENTE DE PONDERAÇÃO DOS CONTRATOS	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	
15. RISCO DE CRÉDITO POTENCIAL FUTURO (14.x13)												
16. SUBTOTAL PONDERADO (15.+12).x1.												
CONTRATOS COM COMPENSAÇÃO												
17. CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DOS CONTRATOS C/ COMPENSAÇÃO C/ VALOR POSITIVO (29)												
18. RISCO DE CRÉDITO POTENCIAL FUTURO REDUZIDO (30)												
19. SUBTOTAL PONDERADO (18.+17).x1.												
20. TOTAL PONDERADO (6.+11.+16.+19.)												

21. TOTAL (35)

Data da notificação ao Banco de Portugal: _____
a) do método a que se refere a parte final do ponto 6.3. da parte I do Anexo ao Aviso n.º 1/93 ____/____/____.
b) da identificação das contrapartes e dos tipos de operações abrangidas pelos contratos de compensação (ponto 6.6. da parte I do Anexo ao Aviso n.º 1/93) ____/____/____.